

PORTARIA Nº. 048/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O RETORNO AO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA".

A Senhora **Lúcia de Souza Kanno**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o horário de expediente da Câmara Municipal de Carlinda encontrava-se temporariamente reduzido, compreendendo o período das 07h às 13h;

Considerando a necessidade de restabelecer o horário normal de funcionamento, visando otimizar o atendimento ao público e o desenvolvimento das atividades administrativas;

Considerando a importância de garantir maior disponibilidade dos servidores e setores administrativos para o atendimento à população e para a execução dos trabalhos internos;

Considerando o interesse da administração em promover o bom andamento dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica restabelecido o horário normal de expediente administrativo da Câmara Municipal de Carlinda, destinado ao atendimento ao público em geral, que passará a funcionar de segunda a sexta-feira, das **07h às 11h** e das **13h às 17h**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº 01.619.852/0001-24

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Carlinda MT, 03 de novembro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUCIA DE SOUZA KANNO
Presidente da Câmara

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com